



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 099 DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE

Art. 1º Substituir os servidores designado conforme a Portaria nº 048, de 01 de abril de 2013, pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada.

CONTRATO Nº: 19/2012

PROCESSO Nº 23405.000411/2011-17

CONTRATADA: JABEMA INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS no ramo de CANTINA/ LANCHONETE, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições na **Concorrência Pública de nº 003/2012 - IFPR** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 10 de Abril de 2012 que fazem parte integrante do Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2012

CÂMPUS PARANAVAÍ

GESTOR TITULAR ATÉ 30/04/2014: Hugo Soares Bertuccini
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1894689

GESTOR SUBSTITUTO ATÉ 30/04/2014: Wesley José de Souza
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802735

GESTOR TITULAR A PARTIR DE 01/05/2014: Klessius Alexandre Guimarães
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1938823

GESTORA SUBSTITUTA A PARTIR DE 01/05/2014: Dayane de Oliveira Gomes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802452

FISCAL TITULAR ATÉ 30/04/2014: Klessius Alexandre Guimarães
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1938823

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/05/2014: Rosemary Sonni
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2107334

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/05/2014: Everton Ferreira Leite
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2110934

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



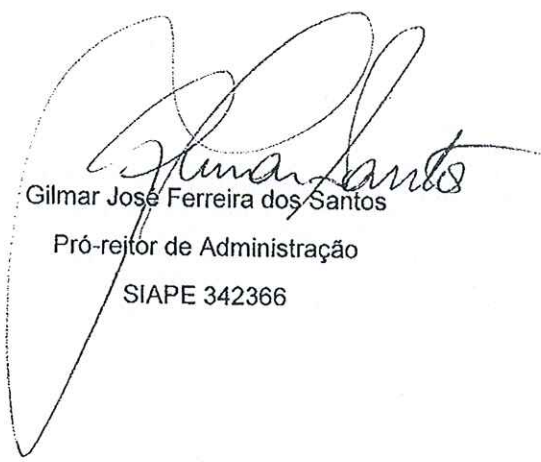
**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-reitor de Administração

SIAPE 342366